

244/94

243/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI  
Rua José Emílio de Gusmão, 565 - Fone 044 228-6543  
SARANDI - CEP. 86985-000 - PARANÁ

APROVADO EM 27/11/94  
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N° 635/94

Nº 635/94

SUMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional suplementar.

APROVADO EM 29/11/94  
POR UNANIMIDADE

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a reforçar dotações do orçamento vigente que mostrarem-se insuficientes.

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a servir-se dos contantes do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL, 05 de dezembro de 1994.

SINVAL CLEMENTINO DE MENDONÇA  
Prefeito Municipal  
em exercício

